



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Paulo Sérgio de Almeida (Paulinho Careca)

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5662

e-mail: vereadorpaulinhocareca@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda **PODE, REQUER INFORMAÇÃO**, na forma do artigo 139, parágrafo 3, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR Rogério da Silva Athayde, Secretário Municipal de Administração**, referente à situação registral do terreno onde se encontra localizado o campo de futebol do Itabirense (CNPJ nº 28.403.376/0001-66), situado na Rua Casemiro de Abreu, no bairro São Luiz Gonzaga, no município de Cachoeiro de Itapemirim.

- Se o referido terreno encontra-se registrado em nome do Município de Cachoeiro de Itapemirim; em caso positivo, informar o número da matrícula do imóvel e o cartório de registro competente. Caso não esteja registrado em nome do Município, informar em nome de quem se encontra registrado o referido imóvel.
- Solicita-se, ainda, que as informações sejam acompanhadas de cópia dos documentos comprobatórios, especialmente certidão de matrícula do imóvel, registro cartorial ou eventual instrumento jurídico existente.

Cachoeiro de Itapemirim – ES 06 de Março de 2026.

**Paulo Sérgio de Almeida
(Paulinho Careca)
Vereador PODE**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Paulo Sérgio de Almeida (Paulinho Careca)

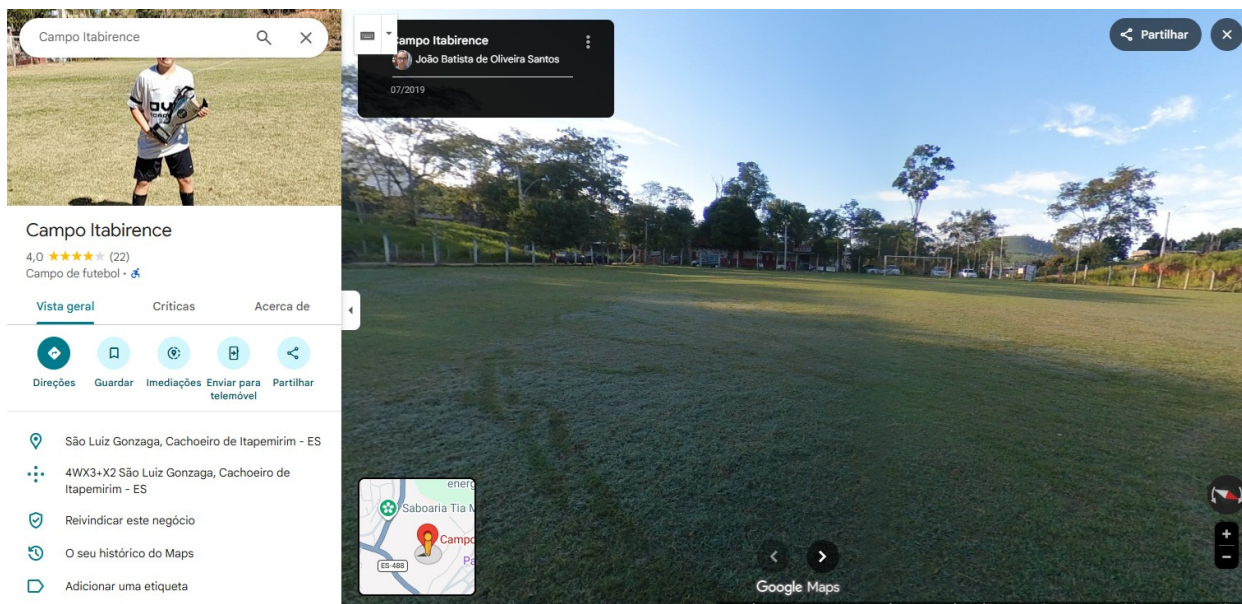
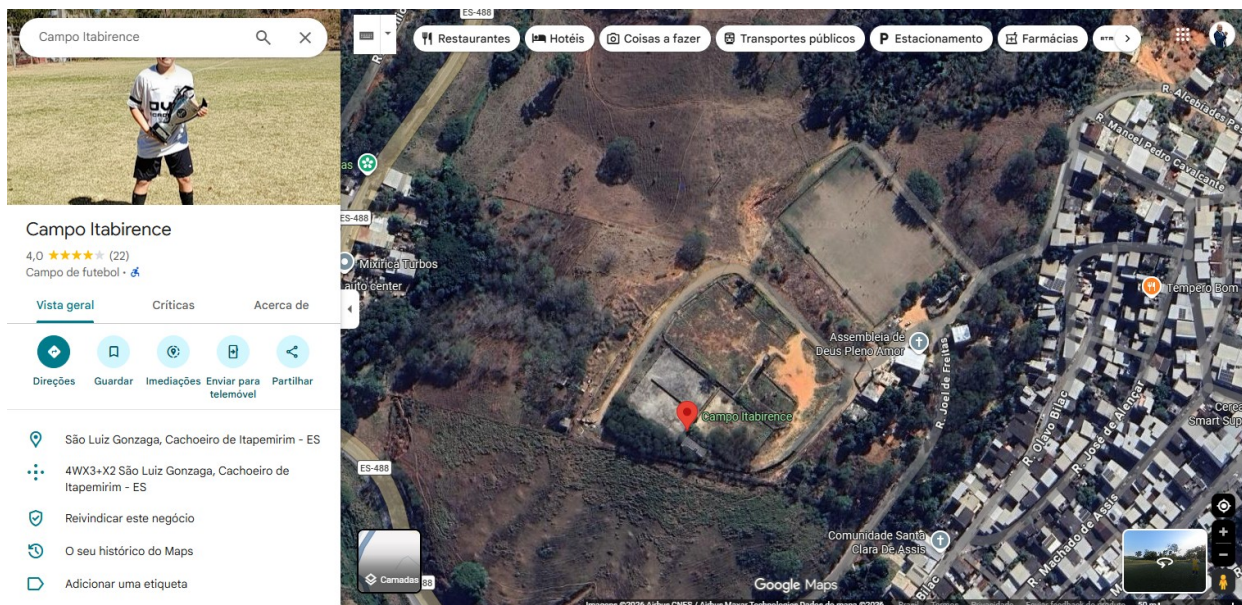
Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5662

e-mail: vereadorpaulinhocareca@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

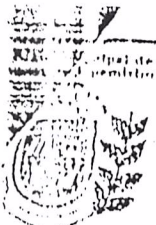


Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29300-170

TEL.: (0xx28) 3155-5345 - FAX: (0xx28) 3522-2870

site: www.cachoeiro.es.gov.br / e-mail: gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br / gabinete@cachoeiro.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 093/2004

AUTORIZA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL CEDER, POR COMODATO, A ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a ceder, por comodato, a administração de espaços comunitários destinados à prática de atividades de esportes e lazer existentes na área urbana do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a saber:

I - para a Associação de Moradores do Bairro Coronel Borges, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 39.288.667/0001-77, 01 (um) campo de futebol, 01 (um) campo de areia e 01 (uma) quadra coberta, que será responsável por sua manutenção e pelo controle de utilização, devendo atender as necessidades da comunidade;

II - para o Itabireense Esporte Clube, entidade civil sem fins lucrativos, com endereço da sede na Rua Cassemiro de Abreu, 03, bairro São Luiz Gonzaga, inscrito no CNPJ sob o nº 28.403.370/0001-66, 01 (um) campo de futebol, que será responsável por sua manutenção e pelo controle de utilização, devendo atender as necessidades da comunidade.

Parágrafo único - A Procuradoria Geral do Município caberá todas as providências necessárias à formalização dos termos de cessão por comodato de que trata a presente lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 3
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29300-170

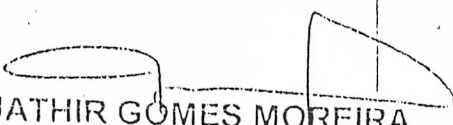
TEL.: (0xx28) 3155-5345 - FAX: (0xx28) 3522-2870

site: www.cachoeiro.es.gov.br / e-mail: gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br / gabinete@cachoeiro.es.gov.br

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Público Municipal autorizado, se necessário, a celebrar convênios, termos de parcerias ou outro instrumento legal, para a execução de planos, programas e projetos de atividades esportivas e de lazer, inclusive para melhorias infraestruturais e administrativas, com as entidades de que trata os incisos I e II do Artigo 1º e com outras entidades comunitárias e desportivas de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2004


JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

